

Assunto: Prorrogação/Renovação Contratual

Contrato nº 20170257

Contratada: W. R. P. MARQUES ME

Objeto: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A empresa,

O Contrato nº 20170257 tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas para atender da demanda do Município de Itaituba.

Ocorre que o supracitado contrato teve seu prazo de vigência inicial até 31/12/2017, tendo o mesmo sido prorrogado até 22/09/2018, em seguida até 13/06/2019 e 07/03/2020, e por fim até 30/11/2020. Diante isto para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada necessita prorrogar-se novamente o contrato por igual prazo inicialmente contratado.

Em qual esta Secretaria consulta à contratada, se esta manifesta-se interessada em manter a locação de veículos e maquinas pesadas, não requerendo correção de valor e forma de execução do contrato.

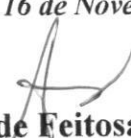
Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na locação dos veículos e máquinas já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itaituba-PA, 16 de Novembro de 2020.


Ana Cleide Feitosa Gomes

Sec. Mül. de Infraestrutura
Dec. nº 045/2020


22.814.959/0001-01

W.R.P MARQUES EIRELI

Av Governador Fernando Guillon, 190
Comercio CEP 68 180-110
Itaituba PA

OFÍCIO 95/2020

A

PREFEITURA MUNICIPAL ITAITUBA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO/ RENOVAÇÃO CONTRATUAL
REFERENTE: AO CONTRATO N°20170257

A EMPRESA W.R.P MARQUES EIRELI/ CNPJ: 22.814.959/0001-01, sediada na Av. Governador Fernando Guilhaon, Nº 190, Bairro: Comércio. CEP: 68.180-110 Itaituba-Pará, através do seu representante legal Sr WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, CPF:521.614.042-53, RG:3805699 SSP/PA, ao cumprimenta-los com as formalidades de estilo, sirvo-me deste instrumento para informa a essa Prefeitura Municipal de Itaituba e a secretaria municipal de infraestrutura, que a empresa aceita a prorrogação e renovação contratual, do contrato nº20170257, que tem como objeto locação de veículos e maquinas pesadas.

SENDO QUE APRESENTO NO MOMENTO, NOS COLOCAMOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO.

Itaituba – PA, 16 de novembro de 2020.



W.R.P MARQUES EIRELI
CNPJ: 22.814.959/0001-01
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
RG N° 3805699 - CPF N° 521.614.042-53